



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 4315, de 27 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º O quantitativo previsto no art. 4º do Decreto nº 4.315, de 27 de setembro de 2013 será no máximo 80 (oitenta) servidores.

Art. 2º Ficam revogados o caput do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4315, de 27 de setembro de 2013 e o Decreto nº 2.472, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NATALIA FEITOZA DA COSTA**, CPF nº. 700.557.961-50, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LAURO CARDOSO DA SILVA NETO**, matrícula nº 1408631-01, CPF nº 001.958.561-63, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Recanto do Bosque, símbolo CDI-4*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2479, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEYDE LUIZ OSANA, matrícula nº 947911, CPF nº 783.652.951-72, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Recanto do Bosque, símbolo CDI-4, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2480, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GREGORIO ALEXANDRE DE CASTRO**, CPF nº 664.739.341-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Arborização Urbana, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.400.003,33** (três milhões, quatrocentos mil, três reais e trinta e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 190	24	R\$	3.400.003,33
TOTAL			R\$ 3.400.003,33

Art. 2º O crédito ora autorizado será cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.30.00 – 190	24	R\$	60.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.36.00 – 190	24	R\$	120.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.39.00 – 190	24	R\$	120.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 190	24	R\$	100.000,00
5701 – 15 813 0022 1.478 – 4490.51.00 – 190	24	R\$	130.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 190	24	R\$	2.870.003,33
TOTAL			R\$ 3.400.003,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.052.779,43** (dois milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 223 510	R\$ 2.052.779,43
TOTAL	R\$ 2.052.779,43

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no valor de R\$ 2.052.779,43 (dois milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 460.952,38** (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 14 422 0047 2.397 – 4490.51.00 – 123 510 R\$ 460.952,38

TOTAL R\$ 460.952,38

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 123 510 R\$ 460.952,38

TOTAL R\$ 460.952,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.150.000,00** (dois milhões cento e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.30.00 – 100 585 R\$ 2.150.000,00
TOTAL R\$ 2.150.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.91.00 – 100 501 R\$ 2.150.000,00
TOTAL R\$ 2.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
1401 – 04 131 0040 2.547 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.91.00 – 100 501	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 36 /2019

Dispõe sobre a Concessão de Cartão Corporativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria da SEFIN nº 156/19, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender necessidades da Procuradoria Geral do Município de Goiânia, conforme especificações abaixo

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES		
Matrícula: 1308890	CPF: 736.796.151-91	
Cargo/Função: PROCURADOR DO MUNICIPIO/PROCURADOR GERAL		
Número do Cartão:		
Natureza de Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
33.90.39	Serviço de terceiro pessoa jurídica	5.955,98
TOTAL		10.955,98

Parágrafo Primeiro - O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por trimestre. Conforme estabelecido pela Portaria nº. 52 de 24 de Abril de 2019, assim como normatizado pela Resolução CCDO nº.29 de 26 de janeiro de 2015.

Parágrafo Segundo - O valor do limite do Cartão Corporativo para cobrir despesas com viagem será estabelecido pela portaria que autoriza a viagem, em conformidade o respectivo Plano de Viagem.

Art.2º- O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º- O prazo de aplicação e o limite disponibilizado para custear as despesas com viagem serão definidos na portaria que autoriza a viagem e o respectivo valor das despesas a serem efetuadas, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 14 de outubro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor Brenno Kelvys Souza Marques, CPF: 736.796.151-91, registrado sob a matrícula nº 1308890-01, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 10 de outubro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 152/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **76358656/2018** de interesse de **MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta do Lote 06, Lote 07 e Lote 08, da Quadra 217, situados à Rua 1121, Setor Marista, nesta capital, objetos das matrículas nº. 59.460, 101.524 e 251.533, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/08, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 06

LOTE 06	ÁREA	544,32m²
Frente para Rua 1121.....		15,552m
Fundo confrontando com Lote 19.....		15,552m
Lado direito confrontando com Lote 07.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....		35,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 07

LOTE 07	ÁREA	544,32m²
Frente para Rua 1121.....		15,552m
Fundo confrontando com Lote 18.....		15,552m
Lado direito confrontando com Lote 08.....		35,00m
Lado esquerdo com Lote 06.....		35,00m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 08

LOTE 08	ÁREA	544,32m²
Frente para Rua 1121.....		15,552m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 17.....15,552m
Lado direito confrontando com Lote 09.....35,00m
Lado esquerdo com Lote 07.....35,00m

4-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06/08	ÁREA	1.632,96m²
Frente para Rua 1121.....	46,656m	
Fundo confrontando com Lotes 17, 18 e 19.....	46,656m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	35,00m	
Lado esquerdo com Lote 05.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias mês de setembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 171/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78416840/2019** de interesse de **TALENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 2/4 e 06, da Quadra QR-27-B, situados à Alameda das Sibipirunas esquina Avenida Floresta, Loteamento denominada Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta capital, objeto das matrículas nº. 33.982 e 32.188, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **2/4-6**, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 2/4

LOTE 2/4	ÁREA	4.744,04m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	60,62m	
Fundo confrontando com Lotes 01 e 03.....	59,37m+10,00m+27,55m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	53,93m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Flores.....	16,99m	
Linha de Chanfro.....	55,92m+0,30m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 06

LOTE 06	ÁREA	1.563,15m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	30,31m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	27,55m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	53,91m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	53,93m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02/04-06	ÁREA	6.307,19m²
Frente para Alameda das Sibipirunas.....	60,62m+30,31m	
Fundo confrontando com Lotes 01, 03 e 05.....	59,37m+10,00m+27,55m+27,55m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	53,91m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Flores.....	16,99m	
Linha de Chanfro.....	55,92m+0,30m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 172/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78111402/2019** de interesse de **ILDNEY JOSE DOS SANTOS E ESPOSA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra C, situado à Rua 410, Loteamento denominado Vila Mutum, Setor Negrão de Lima, objeto da matrícula nº. 27.016, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 12 e 12A, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 12	ÁREA	880,00m²
Frente para Rua 410.....	20,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	20,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	44,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	44,00m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 12	ÁREA	440,00m²
Frente para Rua 410.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	44,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12 A.....	44,00m	

LOTE 12A	ÁREA	440,00m²
Frente para Rua 410.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	44,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	44,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 173/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **73496799/2018** de interesse de **IOLANDA MARIANO E OUTRA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Chácara Santa Rita, situada à Avenida Circular, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 201.194, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir as áreas 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 1	ÁREA	13.180,38m²
Frente para Avenida Circular.....		154,57m
Fundo confrontando com Área 2.....		166,50m
Lado direito confrontando com Lotes 10, 11, 12, 13, 14 da Quadra 101.....		57,44m
Lado esquerdo confrontando com Chácara de Yoshiyri Hayakana.....		107,98m
ÁREA 2	ÁREA	23.874,27m²
Frente (Rua dos Lírios).....		134,46m
Pelo fundo confrontando com Chácara de Yoshiyri Hayakana		156,04m
Lado direito confrontando com Área do Parque Linear Macambira Anicuns.....		192,22m
Lado esquerdo confrontando com Área 1.....		166,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 174/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **68555191/2017** de interesse de **V8 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 01 e 02, da Quadra 07, Localizados à Avenida Juiz de Fora, Jardim Califórnia Parque Industrial, nesta capital, objeto das matrículas nº. 28.381 e 40.769, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01	ÁREA	2.889,60m²
Frente para Avenida Juiz de Fora.....	8,00m	8,00m
Frente para divisa com S. Cândida de Moraes.....	96,93m	96,93m
Frente para Rede Ferroviária RFFSA.....	69,39m	69,39m
Lado direito confrontando com Lote 02.....	75,00m	75,00m
Linha de Chanfrado.....	Não há	Não há
LOTE 02	ÁREA	2.250,00m²
Frente para Avenida Juiz de Fora.....	30,00m	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	75,00m	75,00m
Frente para Rede Ferroviária RFFSA.....	30,00m	30,00m
Lado direito confrontando com Lote 03.....	75,00m	75,00m
Linha de Chanfrado.....	Não há	Não há



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02	ÁREA	5.139,60m²
Frente para Avenida Juiz de Fora.....	38,00m	
Frente para divisa com S. Cândida de Moraes.....	96,93m	
Frente para Rede Ferroviária RFFSA.....	99,39m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	75,00m	
Linha de Chanfrado.....	Não há	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 175/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **77692843/2019** de interesse de **CLAUDIO TEDESCO E OUTRO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 43 e 45, da Quadra 141-A, situados à Rua 67-B, Setor Norte Ferroviário, nesta capital, objeto das matrículas nº. 30.526 e 6.524, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 43-45, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 43

LOTE 43	ÁREA	423,00m²
Frente para Rua 67-B.....		15,00m
Fundo confrontando com Lote 44.....		15,00m
Lado direito confrontando com Lote 41.....		28,20m
Lado esquerdo confrontando com Lote 45.....		28,20m

LOTE 45	ÁREA	423,00m²
Frente para Rua 67-B.....		15,00m
Fundo confrontando com Lote 46.....		15,00m
Lado direito confrontando com Rua 43.....		28,20m
Lado esquerdo confrontando com Lote 47.....		28,20m

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 43-45	ÁREA	846,00m²
Frente para Rua 67-B.....		30,00m
Fundo confrontando com Lotes 44 e 46.....		30,00m
Lado direito confrontando com Rua 41.....		28,20m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Lote 47.....28,20m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 176/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **77908374/2019** de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta do Lote 30 E Lote 31, da Quadra 182, situados à Avenida Neddermeyer, Setor Cidade Jardim, nesta capital, objeto das matrículas nº. 240.322 e 101.180, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 30-31, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 30

LOTE 30	ÁREA	560,00m²
Frente confrontando com Rua Neddermeyer.....	16,00m	
Fundo confrontando com Lotes 22 e 23.....	16,00m	
Lado direito confrontando com Lote 29.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 31.....	35,00m	

LOTE 31	ÁREA	560,00m²
Frente confrontando com Rua Neddermeyer.....	16,00m	
Fundo confrontando com Lotes 21 e 22.....	16,00m	
Lado direito confrontando com Lote 30.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 32.....	35,00m	

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 30-31	ÁREA	1.120,00m²
Frente confrontando com Rua Neddermeyer.....	32,00m	
Fundo confrontando com Lotes 21, 22 e 23.....	32,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com Lote 29.....35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 32.....35,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 161/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Alessandro Melo da Silva	
CPF: 775.673.071-20	Matrícula: 1247492
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0008	
Limite inicial: R\$ 200,00	

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 2	
Nome: Márcia de Souza Taveira	
CPF: 931.449.381-49	Matrícula: 890910
Cargo/Função: Superintendente do Tesouro e Administração Financeira	
Limite inicial: R\$ 150,00	

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 3	
Nome: Edilberto Marinho Matos	
CPF: 711.475.001-34	Matrícula: 748684
Cargo/Função: Motorista	
Limite inicial: R\$ 100,00	

Art. 2º- Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo, em nome dos servidores acima relacionados, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Alessandro Melo da Silva			
CPF: 775.673.071-20	Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0008		
Destino: Brasília-DF	Período da viagem: 21/10/2019		
Objetivo: Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para tratar da operação de crédito FINISA, em Brasília-DF.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	0,00		0,00
Alimentação	200,00	01	200,00
Outros (especificar)	0,00		0,00
TOTAL			200,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Márcia de Souza Taveira			
CPF: 931.449.381-49		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0008	
Destino: Brasília-DF		Período da viagem: 21/10/2019	
Objetivo: Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para tratar da operação de crédito FINISA, em Brasília-DF.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	0,00		0,00
Alimentação	150,00	01	150,00
Outros (especificar)	0,00		0,00
TOTAL			150,00

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Edilberto Marinho Matos			
CPF: 711.475.001-34		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0008	
Destino: Brasília-DF		Período da viagem: 21/10/2019	
Objetivo: Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para tratar da operação de crédito FINISA, em Brasília-DF.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	0,00		0,00
Alimentação	100,00	01	100,00
Outros (especificar)	0,00		0,00
TOTAL			100,00

Total Geral: R\$ 450,00

Art. 3º- Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do art. 2º deste Anexo.

Art. 4º - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º- O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º- Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com a servidora efetiva Rosilane Mota Leite, matrícula nº 863700, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do
mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO
(DESPESAS COM VIAGEM)**

Este plano de aplicação de despesas de pronto atendimento para despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre, a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 039/2019, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 450,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), entre outras despesas decorrentes da viagem.

Valor Total: R\$ 450,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 162/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado a empreender viagem à Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO À EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Jânio Marques de Souza	
CPF: 873.706.031-72	Matrícula: 387550
Cargo/Função: Diretor de Contabilidade	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0006	
Limite inicial: R\$ 150,00	

Art. 2º- Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Jânio Marques de Souza			
CPF: 873.706.031-72	Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0006		
Destino: Brasília-DF	Período da viagem: 21/10/2019		
Objetivo: Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para tratar da operação de crédito FINISA, em Brasília-DF.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	0		0
Alimentação	150,00	01	150,00
Outros (especificar)	0		0
TOTAL			150,00

Total Geral R\$ 150,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º - Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do art. 2º deste Anexo.

Art. 4º - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com a servidora efetiva Rosilane Mota Leite, matrícula nº 863700, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO
(DESPESAS COM VIAGEM)**

Este plano de aplicação de despesas de pronto atendimento para despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre, a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 050/2019, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 150,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), entre outras despesas decorrentes da viagem.

Valor Total: R\$ 150,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4582/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4582/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	75356161	Darc Aparecida da Silva	661147-01	12%	22.08.2018
02	67140061	Leonizia Pereira Miranda	989363-02	12%	11.08.2016
03	77877746	Magda Luiza Ferreira	630047-01	12%	20.03.2019
04	77529284	Maria Cristina Pedrosa	892890-01	12%	25.02.2019
05	77518053	Maria Ilaria de Matos	631477-01	12%	25.02.2019
06	61706712	Maria Terezinha da Silva Rodrigues	736511-02	12%	29.04.2015
07	77529217	Meiry Pinto Teixeira Vieira	1011111-01	12%	25.02.2019
08	67812760	Suerli Martins de Sousa	742201-01	12%	19.10.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 18/10/2019 - 09:46



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4583/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4583/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	78128054	Ailton Vieira Mendes	695513-01	09%	04.04.2019
02	75636776	Jose Nogueira da Silva Junior	1033751-01	09%	20.09.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4584/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 09 % (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4584/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	77770658	Francisca de Assis Alves De Oliveira	721212-01	09%	14.03.2019
02	77504435	Gerusa de Souza Gomes De Melo	634654-01	09%	22.02.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4585/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 55068909/2013, 54703091/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 237 da PORTARIA Nº 2444, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu à servidora **LEIA MARTINS ALVES**, matrícula nº 877905-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de novembro de 2013, na parte relativa a porcentagem concedida, para considerar como sendo correta, **à razão de 30% (trinta por cento, sobre o vencimento de seu cargo efetivo**, permanecendo inalterado os demais termos do referido Ato.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 18/10/2019 - 09:50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4586/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 75427301/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KATHERYNE REZENDE CHAVES**, matrícula nº 1012746-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 18/10/2019 - 09:50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4587/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 18/10/2019 - 09:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº4587/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	9491970	Cleiton Borges	245151-01	12%	01.11.2012
02	36021331	Ronaldo Souza de Deus	804002-01	12%	29.04.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019..

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº4588/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019..

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4588/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	42527335	Eusecio Jesus Oliveira	924180-01	12%	25.07.2016
02	52126703	Fellype Alves Ferreira	958743-01	12%	28.04.2015
03	25755855	Jose Aparecido Freire	16071-01	12%	01.12.2014
04	37278963	Pedro Mauto de Souza	800511-01	12%	28.04.2015
05	61156828	Raimundo Jerônimo de Oliveira	19925-01	12%	12.04.2016
06	50329038	Wender Nunes da Silva	245143-01	12%	18.02.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 18/10/2019 - 09:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4589/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 77556800/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANE LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 206059-02, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 26 de fevereiro de 2019, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4590/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 75619537/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ**, matrícula nº 170941-03, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 19 de setembro de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4591/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 76242721/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSILENE AFONSINA PORTO SOUZA**, matrícula nº 169641-02, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 19 de novembro de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4592/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 76740411/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ODESIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 225410-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 10 de fevereiro de 2019, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4593/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 3956 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 78374608/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELVANE MARA DO AMARAL SOUSA**, matrícula nº 1390058-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Aparecida de Goiânia/APARECIDAPREV.

18.05.2011 a 09.11.2018, totalizando 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 04 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4594/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3671 de 11 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 28 a 31 e conforme o contido no Processo nº 77569715/2019,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **VAGNER HIRAM MOURA**, matrícula nº 166804-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

01.06.1985 a 24.01.2011, totalizando, 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, 25.01.2011 a 06.02.2013, totalizando, 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 27 anos, 08 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 18/10/2019 - 09:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4595/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3785 de 16 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 78438673/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELISLAINY REGIS DE ALMEIDA TAVARES**, matrícula nº 908460-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.02.1990 a 31.05.1995, totalizando 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias,
13.02.1996 a 14.10.1998, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias,
15.10.1998 a 31.03.1999, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias,
01.04.1999 a 30.07.1999, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.08.1999 a 21.02.2000, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias,
22.02.2000 a 15.08.2001, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias,
16.08.2001 a 22.04.2008, totalizando 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 17 anos, 05 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 18/10/2019 - 09:50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4596/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3974 de 04 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 79484172/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **PEDRO PAULO PRADO PECLAT**, matrícula nº 270636-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.06.1991 a 28.02.1994, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 08 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 18/10/2019 - 09:56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4597/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3840 de 23 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 07 e 08 e conforme o contido no Processo nº 78798815/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **CLAUDIONIZIA FERREIRA SILVA BARROS**, matrícula nº 480096-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.01.1974 a 30.06.1976, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
01.07.1980 a 31.01.1982, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,
04.10.1982 a 03.02.1983, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1986 a 29.11.1990, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias,
26.11.1993 a 01.03.1995, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 09 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4598/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Retificação do Parecer nº 3128 de 26 de setembro de 2019, a Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 77702679/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3846 de 03 de setembro de 2019, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **CLEUZA MACEDO BRASIL**, matrícula nº 998290-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período averbado e a soma do tempo de contribuição, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

02.05.2002 a 31.12.2009, totalizando 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Leia-se:

02.05.2002 a 01.12.2009, totalizando 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Onde se lê:

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 07 sete meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Leia-se:

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 06 seis meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado,
n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900 Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 18/10/2019 - 09:56



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4599/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 3976 de 07 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 12793294/1998,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA IEDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 234931-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **ANOTAÇÃO Nº 310** de 19 de agosto de 1998.

21.12.1973 a 04.04.1988, totalizando 14 (catorze) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias,
19.09.1988 a 01.04.1991, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias,
15.04.1991 a 12.05.1991, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias,
01.11.1991 a 09.08.1993, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº4600/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3764 de 17 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 a 14 e conforme o contido no Processo nº 78715693/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 626341-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.2003 a 31.01.2004, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
04.05.2005 a 30.06.2005, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias,
01.08.2005 a 15.08.2005, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,
16.08.2005 a 30.08.2005, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,
25.09.2005 a 18.10.2005, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias,
03.11.2005 a 21.11.2005, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias,
27.01.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.02.2007 a 21.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 05 meses e 26 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.05.1986 a 31.05.1987, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.11.1998 a 28.02.1989, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.07.1990 a 31.07.1991, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.08.1999 a 31.08.1999, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.11.1999 a 30.11.1999, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
23.12.2006 a 31.01.2007, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias,
22.12.2007 a 31.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 09 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4601/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3955 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 75742363/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **RUBEM TEIXEIRA DE JESUS FILHO**, matrícula nº 248177-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

29.11.1990 A 02.02.1994, totalizando 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 02 meses e 04 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4602/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 3972 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 77900381/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **DIVINA MARGARIDA FRANCO**, matrícula nº 696404-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Aparecida de Goiânia/APARECIDAPREV.

06.07.1993 a 31.08.2002, totalizando 09 (nove) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 09 anos, 00 mês e 26 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4603/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3893, de 01 de outubro de 2019, desta Secretaria, às fls. 12 e 13 e, conforme o contido no Processo nº 80226047/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIAN MARTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200425-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2014 a 06.07.2019**, no período de **06 de novembro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4604/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 1416 de 22 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 20 e conforme o contido no Processo nº 79333247/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3351 de 31 de julho de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, ao servidor **JOEL DA SILVA**, matrícula nº 967718-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.06.2014 a 09.06.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4605/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 1534 de 27 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 22 e conforme o contido no Processo nº 78213787/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2967 de 10 de julho de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, à servidora **ISARÍ CIRQUEIRA DA COSTA**, matrícula nº 1135163-02, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.08.2013 a 26.08.2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº4606/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3966 de 04 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 80075481/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CELMO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 1206885-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2013 a 13.08.2018**, no período de **25 de outubro de 2019 a 24 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4607/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3959, de 03 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 33 e 34 e conforme o contido no Processo nº 45326977/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WEVERSON ALVES DA CUNHA**, matrícula nº 721760-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.01.2011 a 04.01.2016**, no período de **31 de outubro de 2019 a 30 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4608/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3908 de 01 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80109636/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZABEL FRANCISCA DE JESUS**, matrícula nº 465380-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.01.2010 a 11.01.2015**, no período de **30 de outubro de 2019 a 29 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4609/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 1532 de 23 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 76362114/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3372 de 01 de agosto de 2019, que concedeu 60 (sessenta) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2005 a 30.04.2010** e 03 (três) meses, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2010 a 30.04.2015**, à servidora **ADRIANE MARIA DA CRUZ**, matrícula nº 448133-01, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4610/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3031 de 02 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 79633844/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUSANA INACIO FERREIRA**, matrícula nº 192600-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Contagem em Dobro** de sua **Licença**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.1992 a 01.04.1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4611/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3906 de 01 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 79979279/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TELFANES VIANA DA SILVA**, matrícula nº 183610-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2007 a 02.02.2012**, no período de **22 de outubro de 2019 a 21 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4612/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3943 de 02 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls.22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 74450504/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS MANOEL FERREIRA**, matrícula nº 395609-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4613/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3933 de 03 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 79972029/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WOLFF RODRIGUES MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 681857-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de novembro de 2019 a 16 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4614/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3921 de 02 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80105738/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIO CESAR MARCONI**, matrícula nº 31666-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.08.1992 a 20.08.1997; 21.08.2002 a 20.08.2007; 21.08.2007 a 20.08.2012 e 21.08.2012 a 20.08.2017**, no período de **29 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 28 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4615/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3907 de 01 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80019301/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DOMINGAS JOSE DE SOUSA**, matrícula nº 236365-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **09.08.2003 a 08.08.2008 e 09.08.2008 a 08.08.2013**, no período de **23 de outubro de 2019 a 22 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4616/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3695 de 12 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 79967980/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUZA ODETE INACIA FERREIRA**, matrícula nº 256447-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.05.2014 a 30.05.2019**, no período de **21 de outubro de 2019 a 20 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4617/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3871 de 27 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 79958166/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANADETE MACIEL SANTOS**, matrícula nº 330949-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.02.2002 a 05.02.2007 e 06.02.2007 a 05.02.2012**, no período de **20 de outubro de 2019 a 21 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4618/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3872 de 27 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80367783/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WARLLEY TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 984990-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2014 a 11.08.2019**, no período de **17 de outubro de 2019 a 16 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4619/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3923 de 02 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 78331909/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DENIS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1217372-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4620/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 79310204/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 17 de junho de 2019, **os efeitos da PORTARIA Nº 753** de 02 de maio de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MARCELA FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 872130-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4621/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 144/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1376233-01, Comissionado, exerce o cargo de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato das Atas de Registro de Preços n. 49/2019 e 50/2019

Referente ao Pregão Presencial n. 017/2019 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO: 11361/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (vans, utilitários, micro-ônibus e ônibus), sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ: 27.595.780/0001-16

LOTE 01

VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO I

CAMPO O A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Un	Quant	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos (R\$)	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) (R\$)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) (R\$)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários (R\$)	Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total estimado 12 meses (R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

								(R\$)	
01	Un.	64	PICK 650 UP , com as seguintes características mínimas: cabine simples, motor flex. (álcool e gasolina), potência de 75 cv e 1,4 cc, freios ABS, capacidade de 650 kg. Marca/Modelo-VOLKSWAGEN-SAVEIRO ROBUST 1.6	1.328,62	X	X	X	85.031,68	1.020.380,16
02	Un.	15	PICK 650 UP , com as seguintes características mínimas: cabine simples, motor flex. (álcool e gasolina), potência de 75 cv e 1,4 cc, freios ABS, capacidade de 650 kg, com <u>ploter diferenciado.</u> Marca/Modelo-VOLKSWAGEN-	1.515,10	X	X	X	22.726,50	272.718,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SAVEIRO ROBUST 1.6						
03	Un.	01	Camionete cabine dupla, com as seguintes características mínimas: tração nas quatro rodas com acionamento manual, potência de 160 cv, capacidade de 1.000 kg, câmbio manual com 05 velocidades para frente e uma para trás, alimentação eletrônica direta de combustível, óleo diesel, airbag duplo, estribos laterais, protetor de caçamba. Marca/Modelo- NISSAN- FRONTIER S 2.3 4X4 DIESEL	5.653,42	X	X	X	5.653,42	67.841,04
04	Un.	02	Camionete cabine dupla, com as seguintes características mínimas: tração nas quatro rodas com	4.660,16	X	X	X	9.320,32	111.843,84



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			acionamento manual, potência de 160 cv, capacidade de 1.000 kg, câmbio manual com 05 velocidades para frente e uma para trás, alimentação eletrônica direta de combustível, óleo diesel, airbag duplo, estribos laterais, protetor de caçamba, com <u>ploter diferenciado</u> para utilização na AGCM. Marca/Modelo- NISSAN- FRONTIER S 2.3 4X4 DIESEL						
05	Un.	03	Camionete cabine dupla, com as seguintes características mínimas: tração nas quatro rodas com acionamento manual, potência de 160 cv, capacidade de 1.000 kg, câmbio manual com 05 velocidades	4.247,12	X	X	X	12.741,36	152.896,32



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			para frente e uma para trás, alimentação eletrônica direta de combustível, óleo diesel, airbag duplo, estribos laterais, protetor de caçamba, com _____ ploter diferenciado _____ para utilização na SMT. Marca/Modelo - NISSAN-FRONTIER S 2.3 4X4 DIESEL						
06	Un.	08	Camionete cabine dupla, com as seguintes características mínimas: tração nas quatro rodas com acionamento manual, potência de 160 cv, capacidade de 1.000 kg, câmbio manual com 05 velocidades para frente e uma para trás, alimentação eletrônica direta de combustível, óleo diesel, airbag duplo,	3.878,34	X	X	X	31.026,72	372.320,64



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			estribos laterais, <u>cela,</u> <u>protetor de caçamba e</u> <u>ploter diferenciado.</u> Marca/Modelo NISSAN- FRONTIER S 2.3 4X4 DIESEL						
CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (12 MESES)									R\$ 1.998.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA :	R\$ 1.998.000,00
---------------------------------	-------------------------

EMPRESA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.650.167/0001-60
--

LOTE 02

VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO II

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Un	Quant	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos (R\$)	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) (R\$)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) (R\$)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários (R\$)	Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde) (R\$)	Valor total estimado 12 meses (R\$)
01	Un	02	Furgão hospitalar, com as	2.939,63	X	X	X	5.879,26	70.551,12



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			seguintes características mínimas: motor flex. (álcool e gasolina), 02 portas, para coleta de resíduos de saúde, com compartimento de carga fechado totalmente isolado do motorista com capacidade de 650 kg , motor 1.397 cc flex. (álcool e gasolina), potência de 85 CV. Marca/Modelo- VW SAVEIRO ROBUST CS 2019/2020-EQUIPADA COM FURGÃO HOSPITALAR						
02	Un	01	Furgão 1.500 kg , com as seguintes características mínimas: categoria van furgão, registrada no manual do proprietário, com 3 portas (sendo 1 corrediça), carga útil de 1500 Kg, potência (ABNT) de 125cv, que transporte até 3 pessoas, tenha iluminação elétrica no compartimento de carga, incluindo acessórios, para recolhimento de resíduos, transporte de cargas, equipamentos e pessoas altura externa máxima de 2.140mm, distância entre eixos mínima de 3150mm, comprimento externo máximo de 5100mm. Marca/Modelo- FIAT DUCATO CARGO MÉDIO 2.3 DIESEL 4P	5.717,12	X	X	X	5.717,12	68.605,44

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			2019/2020						
03	Un.	04	<p>Ambulância simples remoção, com as seguintes características mínimas: motor flex. (álcool e gasolina), potência de 65 cv, capacidade 600 kg, sirene e sinalizadores externos, uma maca, barra tripla, suporte para soro e para balão de oxigênio, ventilador, banco para acompanhante, janela de comunicação com motorista e farol externo sobre a porta traseira. Marca/Modelo-VW SAVEIRO ROBUST CS 2019/2020 – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</p>	2.940,92	X	X	X	11.763,68	141.164,16
04	Un.	06	<p>Furgão 650 kg, com seguintes as características mínimas: 02 portas laterais, motorista e passageiro, com compartimento de carga fechado, totalmente isolado do motorista, capacidade 650 kg e porta traseira, motor 1.397 cc, motor flex. (álcool e gasolina), com potência 85 cv. Marca/Modelo-VW SAVEIRO ROBUST CS 2019/2020 – EQUIPADA COM BAÚ</p>	2.467,91	X	X	X	14.807,46	177.689,52

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
 Fone:(62) 3524-6020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05	Un.	04	<p>Furgão 650 kg, com seguintes as características mínimas: 02 portas laterais, motorista e passageiro, com compartimento de carga fechado, totalmente isolado do motorista, capacidade 650 kg e porta traseira, motor 1.397 cc, motor flex. (álcool e gasolina), com potência 85 cv, <u>com ploter diferenciado.</u></p> <p>Marca/Modelo -VW SAVEIRO ROBUST CS 2019/2020 – EQUIPADA COM BAÚ</p>	2.550,92	X	X	X	10.203,68	122.444,16
CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (12 MESES)								R\$ 580.454,40	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 03

VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO I									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Un	Quant	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total estimado 12 meses
01	Un.	35	Minivan: com as seguintes características mínimas: capacidade para 07 lugares , motor 1.8cc, flex. (álcool e gasolina), com porta lateral traseira corredeira e engate. Marca/Modelo -FIAT DOBLÓ ESSENCE 7 LUG 1.8 16V FLEX 4P 2019/2020	2.664,00	X	X	X	93.240,00	1.118.880,00
02	Un.	57	Van 16 passageiro , com as seguintes características mínimas: potência de 128cv , motor diesel, freios abs, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, com cadastro na	4.984,00	X	X	X	284.088,00	3.409.056,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ANTT para transporte inter Municipal e inter Estadual. Marca/Modelo-FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2019/2019						
03	Un.	01	Van 16 passageiro , com as seguintes características mínimas: potência de 128cv , motor diesel, freios abs, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 1 porta, com cadastro na ANTT para transporte inter Municipal e inter Estadual, <u>com ploter diferenciado para utilização na AGMCG.</u> Marca/Modelo-FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2019/2019	5.591,00	X	X	X	5.591,00	67.092,00
04	Un.	04	Van 16 passageiro , com as seguintes características mínimas: potência de 128cv , motor diesel, freios abs, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 1 porta, com cadastro na ANTT para transporte inter Municipal e inter	5.589,00	X	X	X	22.356,00	268.272,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Estadual, <u>com ploter diferenciado</u> para utilização na SMT. Marca/Modelo -FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2019/2019						
05	Un.	02	Van 16 passageiro , com as seguintes características mínimas: potência de 130 cv , motor diesel, freios a disco, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 1 porta. Marca/Modelo - FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2019/2019	5.276,00	X	X	X	10.552,00	126.624,00
CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 (12 MESES)								R\$ 4.989.924,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04

VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO II									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Un	Quant	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total estimado 12 meses
01	Un.	20	Micro-ônibus 17 passageiros , com as seguintes características mínimas: chassi/carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, poltronas em courvin 17 lugares, porta pacotes no teto sem iluminação, porta malas na traseira, potência de 150 cv, tanque de combustível com capacidade de 100 litros, eixo dianteiro rígido com molas parabólicas e amortecedores, tração traseira eixo traseiro com rodado duplo, freios a disco e/ou tambor com ABS/EBD. Marca/Modelo - VOLARE fly 6	9.353,31	X	X	X	187.066,20	2.244.794,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			2019/2020						
02	Un.	10	<p>Micro-ônibus 33 passageiros, com as seguintes características mínimas: chassi/carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, poltronas 33 lugares, porta pacotes no teto sem iluminação, saídas de emergência no teto e nas laterais, piso interno de alumínio antiderrapante revestido com material lavável, porta malas na traseira, potência de 150 cv, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, freios com acionamento a ar, tração traseira, eixo traseiro com rodado duplo.</p> <p>Marca/Modelo -VOLARE attack 8 2019/2020</p>	11.823,48	X	X	X	118.234,80	1.418.817,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03	Un.	02	<p>Micro-ônibus 33 passageiros, com as seguintes características mínimas: chassi/carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, poltronas 33 lugares, porta pacotes no teto sem iluminação, saídas de emergência no teto e nas laterais, piso interno de alumínio antiderrapante revestido com material lavável, porta malas na traseira, potência de 150 cv, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, freios com acionamento a ar, tração traseira, eixo traseiro com rodado duplo, <u>com ploter diferenciado.</u> Marca/Modelo - VOLARE attack 8 2019/2020</p>	12.271,80	X	X	X	24.543,60	294.523,20
04	Un.	02	<p>Ônibus urbano com bagageiro, com as seguintes características mínimas: capacidade de 45 passageiros, motor dianteiro com potência de 206 cv, freios a ar hidropneumático, altura interna de 2,10m, poltronas com assento e encosto de fibra, 2 portas, equipado com bagageiro para transportes de ferramentas com dimensões de:</p>	14.848,18	X	X	X	29.696,36	356.356,52



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			1,90m comprimento x 0,75m largura x 0,40m altura. Marca/Modelo - IVECO 170S28F 2019/2020 – Equipado com Carroceria Torino						
CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 (12 MESES)									R\$ 4.314.491,52
VALOR TOTAL DA EMPRESA:									R\$ 9.884.869,92
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:									R\$ 11.882.869,92

AGENOR MARIANO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 488/2019

Designa como Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 7160, a servidora que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA ALVES TOMAZ**, matrícula nº 924806-01, CPF nº 981.593.211-04, como **Fiscal das Despesas**, decorrentes do **Processo Bee nº 7160**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 489/2019

Designa como Gestora e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº 4658, as servidoras que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula nº **1398423**, CPF nº **024.718.651-19**, como **Gestora**, e as servidoras **CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES**, matrícula nº. **1405632**, CPF nº. **709.869.671-49**, **VANESSA BAETA DE MELO BATISTA**, matrícula nº **1311905**, CPF nº **694.713.391-20** e **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº **579939**, CPF nº **349.961.171-68**, como **Fiscal do Processo Bee nº 4658**.

Art. 2º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 490/2019**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016 de 2019, referentes ao Processo nº 71901793/2017, Pregão Eletrônico nº 035/2018, a servidora que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº 579939, CPF nº 349.961.171-68, como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016 de 2019, referentes ao Processo nº 71901793/2017, Pregão Eletrônico nº 035/2018.

Art. 2º A representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, **bem como revoga a Portaria nº 0198/2019**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 3882/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 3882/2019, devidamente publicado na Edição nº 7160 do dia 14 de outubro de 2019, página 36, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente ao Procedimento dos Credenciados nº 01, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	LUDMILLA DA SILVA BATISTA	015.162.981-10	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	LUDMILLA DA SILVA BATISTA	015.162.981-10	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2019

PROCESSO: 80376014

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a cooperação mútua entre os partícipes, por meio de investimentos e custeios, visando o pleno funcionamento do **Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara** neste Município de Goiânia, compreendendo o desenvolvimento de atividades de assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e a docência acadêmica em saúde no âmbito do ensino, pesquisa e extensão dos cursos correlatos à saúde da Universidade Federal de Goiás.

VALOR DO CONVÊNIO: Para a execução do presente Convênio, serão destinados pela CONCEDENTE – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia a CONVENENTE - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, recursos financeiros no montante anual de **R\$ 86.687.030,23 (oitenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta reais e vinte e três centavos)** a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, por força do parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros alocados para a execução do presente Convênio correrão a conta da dotação orçamentária nº **2019.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**

DATA DA ASSINATURA: 17 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 506/2019**

PROCESSO BEE: 2435

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 506/2018 referente a **CLÁUSULA 2ª - item 2.2** a fim de corrigir o valor do IGP-M, pois os cálculos realizados pela SMS informou um período que ultrapassa 12(doze) meses previstos em lei, sendo que o período correto a ser informado deve ser o de 06/2018 a 05/2019, em cumprimento ao **DESPACHO/DILIGÊNCIA - CHEFAD nº 991/2019**, da Controladoria Geral do Município, andamento 41 do Processo Bee nº 2435.

DA RETIFICAÇÃO

2.1. CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2 - DO VALOR DO ADITIVO

Acrescenta-se o quadro descritivo do valor do aditivo e corrige o índice do IGP-M:

LOTE 01 – TESTES DE HEMATOLOGIA

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Índice do IGP-M referente ao período de 06/2018 a 05/2019	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços para Realização de Testes de Hematologia, conforme especificações do edital	260.000	R\$ 2,70	R\$ 702.000,00	7,658720%	R\$ 2,906	R\$ 755.764,21

LOTE 02 – TESTES DE URANÁLISE

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Índice do IGP-M referente ao período de 06/2018 a 05/2019	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de Serviços para Realização de Testes de Uranálise, conforme especificações do edital.	55.000	0,90	49.500,00	7,658720%	R\$ 0,968	R\$ 53.291,07

Valor total do 1º Termo Aditivo

R\$ 809.055,28 (Oitocentos e nove mil cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

LGB



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 221/2019

PROCESSO: BEE Nº 11536

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORES: Vida Cristã Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Avenida Armando de Godoi, Quadra 87, Lotes 13 a 15, Cidade Jardim, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 16.241,80 (dezesesse mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 194,901,60 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO: 2019.2150.10.301.0177.2646.33903900.114

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 614/2019****PROCESSO:** BEE Nº 14656**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORES:** João Francisco Pereira Martins e Vanusa da Silva Martins**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua ELO 22, Qd. 22, Lote 35, Parque Eldorado Oeste – Goiânia-Goiás, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Eldorado Oeste.****VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.**PREÇO DA LOCAÇÃO:** O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.799,13 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 33.589,56 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).****DOTAÇÃO:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2019.2150.10.301.0177.2632.33903600.114, Nota de Empenho nº 0066 00, de 18/09/2019, e empenhos posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 11015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 14 de agosto de 2019, às 09h00min, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido alteração do edital.

Início de acolhimento de propostas dia 18/10/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 05/11/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 05/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, periféricos e peças de mão; compressores de ar para uso odontológico e manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos de radiologia odontológica, instalados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo – Goiânia-GO. Através do site: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: Bee 11015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br ou celsms.goiania@gmail.com

FONE/FAX – (62) 3524-1628

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 048/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – processo Bee 3736, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço em auditoria de software que era utilizado, na área de Gestão de Saúde Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**. O item ficou com o preço dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• L. E. SCHIAVON - ME – CNPJ: 13.107.033/0001-87

Item	Descrição	Preço Total(R\$)
01	Prestação de serviço em auditoria de software que era utilizado, na área de Gestão de Saúde Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos	45.000,00
Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)		

Goiânia, 16 de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 495, de 20 de agosto de 2019.**

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando:

D) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir os servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, a quem foram designados a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas;

Art. 2º Os valores eventualmente recebidos pelos servidores desde a data prevista no anexo a que se refere o artigo anterior até a presente data deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte


ANEXO ÚNICO -PORTARIA Nº 495/2019

Nome	Matrícula	A partir de	Providências	Lotação anterior	Lotação atual
Andreia Lino do Carmo Bessa	817902-04	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 30 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Diretoria de Administração Educacional
Aparecida Teles de Camargo	571300-1	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 30 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Emti Juscelino Kubitschek
Aparecida Teles de Camargo	571300-2	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 30 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Emti Juscelino Kubitschek
Creude Pereira de Jesus Bessa	355011-5	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 60 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Diretoria de Administração e Finanças
Fabiana Lacerda Costa Takatsuka	450375-2	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 30 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Emti jardim das aroeiras
Fabiana Lacerda Costa Takatsuka	450375-3	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 30 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Emti Jardim das Aroeiras
Juliana Bastos de Lima	801763-3	01/08/2019	Retirar gratificação sobre 60 horas-aula	Diretoria de Administração Educacional	Emti Presidente Dutra

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****Errata**

Publique-se novamente o Despacho nº 7392/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7142, de 18/09/2019, **Onde se lê** “PROCESSO BEE Nº: 15960, (...)”, **leia-se** “PROCESSO BEE Nº: 15690, (...)” e **Onde se lê** “(...) no valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais), referente (...)”, **leia-se** “(...) no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente (...)”

PROCESSO BEE Nº: 15690**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7392/2019**

Conforme Parecer nº 925/2019, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifos nossos)

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa A.F. OLIVEIRA - LOJA DAS CADEIRAS - ME, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à aquisição de contêiner de reciclagem para o Projeto “Circuito reciclar é legal, troque seu resíduo sólido por uma muda de hortaliça”, desenvolvido junto às unidades escolares participantes, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 80428201

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 7945/2019

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 1289/2019, às fls 70-72, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019, referente à conclusão da construção do CMEI Residencial Buena Vista III, oriundo do Edital Concorrência Pública nº 011/2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 80428391

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 7946/2019

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 1284/2019, às fls 84-86, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019, referente à conclusão da construção do CMEI Residencial Jardim do Cerrado IV, oriundo do Edital Concorrência Pública nº 011/2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 80425597

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 7947/2019

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 1276/2019, às fls 228-230, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, referente à conclusão da construção do CMEI Residencial Mendanha, oriundo do Edital Concorrência Pública nº 008/2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 094/2019 – SME.**

1. DATA: 07/10/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Creche e Educandário Espirita Recanto de Paz Paula Prado, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 13.268,00 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79908681/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 095/2019 – SME.

1. DATA: 07/10/2019.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, conforme documentação constante nos autos.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.

5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.

6. PROCESSO Nº: 79908932/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2019 – SME.

1. DATA: 23/09/2019.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, e a ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ABI, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia, que atenderá no ano de 2019, 40 (quarenta) crianças na faixa etária de 03 a 04 anos, na Educação Infantil, sendo: 20 (vinte) crianças de 03 anos de idade e 20 (vinte) crianças de 04 anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 02 (dois) agrupamentos. E no ano de 2020, atenderá 60 (sessenta) crianças sendo: 40 (quarenta) crianças de 03 anos de idade e 20 crianças de 04 anos (completos ou a completar até 31/03/2020), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79774014/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2019

Processo Bee nº 12651. Contratante: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT. Contratada: SANTA MARIA MAIOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº CNPJ: 08.333.824.0001-95. Objeto: Retificar, em razão de erro material, o conteúdo do preâmbulo; item 3.4 da Cláusula Terceira; item 7.1 da Cláusula Sétima; e ainda o item 1.2 da Cláusula Primeira, todos do “Contrato 02/2019”

Signatário da Contratante: Kleber Branquinho Adorno. Signatário da Contratada: Libertino Simon Camelo Júnior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Kleber Branquinho Adorno
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 248/2019**

Estabelece as Diretrizes Básicas para caracterização, dimensionamento e controle de tubos de concreto destinados a redes de drenagem pluvial.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a oportunidade de adoção de classe CA para tubos de drenagem, analogamente ao praticado pelo DNIT;

CONSIDERANDO a necessidade de criar critérios práticos de utilização dos tubos classe CA;

CONSIDERANDO o estudo de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, apresentado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia e Região Metropolitana – CODESE / Diedro Arquitetura e Engenharia Ltda, para análise e aprovação por esta Secretaria;

CONSIDERANDO Análise Técnica nº 001/2019-DIRPPO emitida pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas desta Secretaria;

CONSIDERANDO Termo de Aprovação nº 002/2019 emitida pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Diretrizes Básicas para caracterização, dimensionamento e controle de tubos de concreto destinados a redes de drenagem pluvial para ser utilizada em projetos e obras de infraestrutura pluvial no município de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º - Regularizar os critérios a serem adotados na caracterização estrutural e controle tecnológico dos tubos de concreto a serem utilizados nas redes de drenagem pluvial geridas pela SEINFRA.

CRITÉRIOS PARA A CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º - A caracterização estrutural de tubos de concreto referente a trechos de rede de drenagem pluvial localizados sob vias arteriais ou expressas - no todo ou em parte - deverão obedecer à norma NBR 8890 (classes PA1, PA2, PA3 ou PA4).

Art. 4º - A caracterização estrutural de tubos de concreto referente a trechos completos de rede de drenagem pluvial localizados sob vias locais ou coletoras se dará em cinco diferentes classes (CA1, CA1,5, CA2, CA3 e CA4) e deve obedecer às premissas e critérios abaixo especificados:

a) Deve ser realizada sondagem para caracterização de solo a cada 300 metros de rede projetada, contados a partir de seus extremos iniciais, nas profundidades constantes do projeto em cada ponto de perfuração. Os resultados devem constar no processo de aprovação.

b) A partir dos dados de caracterização obtidos, os tubos, a cada trecho de rede, devem ser caracterizados em função do tipo de solo, diâmetro e profundidade de aplicação, conforme as seguintes tabelas (quando não houver indicação de profundidade para uma classe de tubo, considerar a posterior):

Tubo CA 400 mm - Profundidade máxima da vala em metros

Classe do Tubo	CA-1		CA-1,5		CA-2		CA-3		CA-4	
Material sem coesão	1,27	a 1,43	---	---	---	---	1,44	a 2,00	2,01	a 2,61
Areia e pedregulho	1,27	a 1,43	1,44	a 1,70	1,71	a 2,01	2,02	a 2,02	3,05	a 4,37
Solo saturado	1,27	a 1,43	1,44	a 1,59	1,60	a 1,85	1,86	a 2,71	2,72	a 3,73
Argila	1,27	a 1,55	1,56	a 1,92	1,93	a 2,26	2,27	a 3,48	3,49	a 5,19
Argila Saturada	1,27	a 1,46	1,47	a 1,77	1,78	a 2,06	2,07	a 3,00	3,01	a 4,17

Tubo CA 600 mm - Profundidade máxima da vala em metros



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Classe do Tubo	CA-1		CA-1,5		CA-2		CA-3		CA-4						
Material sem coesão	---		---		1,49	a	1,59	1,60	a	2,11	2,12	a	2,61		
Areia e pedregulho	1,49	a	1,53	1,54	a	1,82	1,83	a	2,07	2,08	a	2,85	2,86	a	3,70
Solo saturado	---		1,49	a	1,72	1,73	a	1,95	1,96	a	2,63	2,64	a	3,36	
Argila	1,49	a	1,68	1,69	a	1,96	1,97	a	2,25	2,26	a	3,11	3,12	a	4,09
Argila Saturada	1,49	a	1,60	1,61	a	1,85	1,86	a	2,10	2,11	a	2,83	2,84	a	3,64

Tubo CA 800 mm - Profundidade máxima da vala em metros

Classe do Tubo	CA-1		CA-1,5		CA-2		CA-3		CA-4						
Material sem coesão	---		1,70	a	1,74	1,75	a	1,94	1,95	a	2,50	2,51	a	3,06	
Areia e pedregulho	1,70	a	1,94	1,95	a	2,24	2,25	a	2,55	2,56	a	3,46	3,47	a	4,51
Solo saturado	1,70	a	1,86	1,87	a	2,13	2,14	a	2,40	2,41	a	3,20	3,21	a	4,08
Argila	1,70	a	2,14	2,15	a	2,48	2,49	a	2,82	2,83	a	3,93	3,94	a	5,24
Argila Saturada	1,70	a	2,04	2,05	a	2,33	2,34	a	2,62	2,63	a	3,56	3,57	a	4,60

Tubo CA 1.000 mm - Profundidade máxima da vala em metros

Classe do Tubo	CA-1		CA-1,5		CA-2		CA-3		CA-4						
Material sem coesão	---		1,91	a	2,00	2,01	a	2,19	2,20	a	2,75	2,76	a	3,32	
Areia e pedregulho	1,91	a	2,22	2,23	a	2,51	2,52	a	2,82	2,83	a	3,75	3,76	a	4,78
Solo saturado	1,91	a	2,12	2,13	a	2,40	2,41	a	2,67	2,68	a	3,48	3,49	a	4,37
Argila	1,91	a	2,42	2,43	a	2,76	2,77	a	3,11	3,12	a	4,25	4,26	a	5,55
Argila Saturada	1,91	a	2,31	2,32	a	2,61	2,62	a	2,92	2,93	a	3,88	3,89	a	4,94

Tubo CA 1.200 mm - Profundidade máxima da vala em metros

Classe do Tubo	CA-1		CA-1,5		CA-2		CA-3		CA-4						
Material sem coesão	---		2,13	a	2,24	2,25	a	2,44	2,45	a	2,99	3,00	a	3,55	
Areia e pedregulho	2,13	a	2,46	2,47	a	2,76	2,77	a	3,06	3,07	a	3,98	3,99	a	4,99
Solo saturado	2,13	a	2,37	2,38	a	2,64	2,65	a	2,91	2,92	a	3,72	3,73	a	4,59
Argila	2,13	a	2,67	2,68	a	3,02	3,03	a	3,37	3,38	a	4,50	4,51	a	5,76
Argila Saturada	2,13	a	2,56	2,57	a	2,87	2,88	a	3,17	3,18	a	4,14	4,15	a	5,19

Tubo CA 1.500 mm - Profundidade máxima da vala em metros

Classe do Tubo	CA-1		CA-1,5		CA-2		CA-3		CA-4						
Material sem coesão	---		2,46	a	2,60	2,61	a	2,79	2,80	a	3,33	3,34	a	3,89	
Areia e pedregulho	2,46	a	2,82	2,83	a	3,12	3,13	a	3,41	3,42	a	4,32	4,33	a	5,30
Solo saturado	2,46	a	2,73	2,74	a	3,00	3,01	a	3,26	3,27	a	4,07	4,08	a	4,93
Argila	2,46	a	3,04	3,05	a	3,38	3,39	a	3,74	3,75	a	4,85	4,86	a	6,07
Argila Saturada	2,46	a	2,93	2,94	a	3,23	3,24	a	3,54	3,55	a	4,51	4,52	a	5,54

CRITÉRIOS PARA O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL

Art. 5º - A fabricação dos tubos deve obedecer aos seguintes critérios mínimos que fundamentem seu dimensionamento:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

a) Dimensões mínimas:

DN	Encaixe	L	B	C	Espessura mínima da parede D				
					CA1	CA1,5	CA2	CA3	CA4
400	MF	1000	65	30	45	45	45	45	45
600	MF	950	20	40	60	60	60	60	60
800	MF	950	35	40	72	72	72	72	72
1000	MF	950	35	40	80	80	80	80	80
1200	MF	950	35	50	96	96	96	96	96
1500	MF	950	35	60	120	120	120	120	120

Onde:

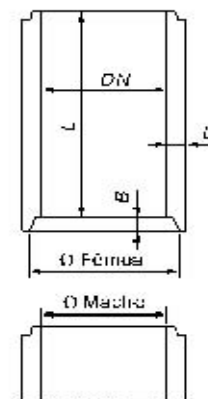
MF: Macho e fêmea

L: Comprimento útil mínimo do tubo

B: Comprimento mínimo da fêmea

C: Folga máxima do encaixe - é a diferença entre o diâmetro

interno mínimo da fêmea e o diâmetro externo do macho do tubo



a) Forças mínimas isentas de fissura e de ruptura (compressão diametral):

b)

DN	Força mínima isenta de fissura kN/m					Força mínima de ruptura kN/m				
	CA1	CA1,5	CA2	CA3	CA4	CA1	CA1,5	CA2	CA3	CA4
400	10	12	15	22	29	15	18	22	33	44
600	15	18	22	33	44	22	27	33	49	65
800	20	24	29	44	58	29	36	44	65	87
1000	24	30	36	54	72	36	45	54	81	108



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

120 0	29	36	44	65	87	44	54	65	98	130
150 0	36	45	54	81	108	54	68	81	122	162

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS TUBOS

Art. 6º - Os tubos de mesmo diâmetro e classe de cada fornecimento devem ser agrupados em lotes de não mais que 50 peças, limitados a um período máximo de produção de 15 dias.

Art. 7º - Quanto à inspeção visual e dimensional:

a) Os tubos devem ter eixo retilíneo e perpendicular aos planos das extremidades

b) Deve ser realizada a inspeção visual em 100% do lote verificando a homogeneidade da superfície interna. Não se permite retoques com nata de cimento, fissuras ou brocas de dimensões excessivas.

c) Fibras salientes na superfície interna não são admitidas. Fibras aparentes na superfície externa do tubo não caracterizam problema. Armaduras de reforço não podem se apresentar aparentes em nenhuma das superfícies.

d) Devem ser rejeitados os tubos que não atendam aos requisitos previstos para a inspeção visual e dimensional. Se houver rejeição na avaliação visual maior ou igual a 30 %, todo o lote deve ser rejeitado.

Art. 8º - Quanto ao ensaio de ruptura:

a) Atendidos os requisitos anteriores, deve ser submetido ao ensaio de compressão diametral a quantidade de 1 (um) tubo por lote.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

b) O ensaio deve ser realizado com a utilização de prensa hidráulica equipada com célula de carga ou dispositivo eletrônico que permita a construção do gráfico das forças de compressão diametral em função do tempo para verificação com exatidão dos valores das forças-limite de não abertura de fissura e das forças de ruptura.

c) A realização dos ensaios deve obedecer ao determinado pelos anexos “B” ou “F” da NBR 8890/2018 (conforme o tipo de tubo).

d) O cobrimento da armadura deve ser verificado na amostra retirada para o ensaio, visualmente ou com o pacômetro. Deve ser garantido o posicionamento geométrico das armaduras de maneira uniforme, respeitando o cobrimento interno, que deve ser de no mínimo de 20 mm, e o cobrimento externo, que deve ser de no mínimo de 15 mm, para os tubos de diâmetro nominal até 600 mm. Para os tubos com diâmetros nominais maiores que 600 mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser de no mínimo de 30 mm e o cobrimento externo de no mínimo de 20 mm.

e) Caso qualquer tubo da amostra não atenda aos requisitos estabelecidos, o ensaio deve ser repetido com uma amostra de tamanho igual ao dobro da anterior. Caso os resultados obtidos na repetição do ensaio não atendam aos requisitos estabelecidos, o lote deve ser integralmente rejeitado.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 249/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 2164 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Roberto Villela Filho**, matrícula nº 128198, CPF nº. 190.061.521-53, CREA nº 3005/D-GO, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil** na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 071/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Via Novita Ltda, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, conforme Solicitação nº 2164 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 250/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 2164 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Roberto Villela Filho**, matrícula nº 128198, CPF nº. 190.061.521-53, CREA nº 3005/D-GO, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil** na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 070/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa MAPPE Brasil Ltda, CNPJ nº 13.266.239/0001-50, conforme Solicitação nº 2164 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 251/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 2164 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Roberto Villela Filho**, matrícula nº 128198, CPF nº. 190.061.521-53, CREA nº 3005/D-GO, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil** na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 069/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo EIRELLI - ME, CNPJ nº 22.172.252/0001-30, conforme Solicitação nº 2164 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 252/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 2164 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Roberto Villela Filho**, matrícula nº 128198, CPF nº. 190.061.521-53, CREA nº 3005/D-GO, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil** na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 068/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Micro Serviço Eletrônicos EIRELLI, CNPJ nº 02.405.020/0001-78, conforme Solicitação nº 2164 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 253/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 2164 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Roberto Villela Filho**, matrícula nº 128198, CPF nº. 190.061.521-53, CREA nº 3005/D-GO, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil** na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 067/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa L. MOHR EIRELLI EPP, CNPJ nº 07.261.562/0001-38, conforme Solicitação nº 2164 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2019

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO Nº. 0001/ 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2019, **COMUNICA** aos candidatos listados abaixo, convocados através da **CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**, o resultado da análise documental apresentada, conforme cargos especificados a seguir:

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área deAtuação: Arquiteto

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Motivo
04	45052273	Paulo Cesar Borges Xavier	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
07	45052371	Paula Marinho Borges	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil

Área deAtuação: Projetista de Estrutura de Concreto e/ou Metálica

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Motivo
01	45052353	Kenia Zani Ramos Locatelli Sant Ana	INDEFERIDO conforme item 18.3 e a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em Construção de Edifícios

Área de Atuação: Orçamentista de Obras Cíveis

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Motivo
02	45052124	Estefane da Silva Lopes	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Civil

Área de Atuação: Fiscalização de Obras de Infraestrutura

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Motivo
01	45051857	Jose Antonio de Souza Costa	INDEFERIDO conforme item 18.3 e a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
03	45051780	Mauricio Ribeiro da Silva	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
06	45051816	Luiz Henrique Feitoza Santana	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019
08	45052233	Marcos Vinicius Barros Carmello	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019
11	45051722	Victor Ritter Deancovich	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
13	45052033	Rogério Augusto Baylao Xavier	INDEFERIDO conforme item 18.3 e a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº
14	45051691	Ana Helena de Lucena Almeida	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
15	45052000	Aliny Rezende Mendonca	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
16	45052112	Matheus Silva Oliveira	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Civil

Área de Atuação: Fiscalização de Obras de Edificações

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Motivo
01	45051949	Alessandro Settimi Cysneiros Landim Bezerra	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
02	45051922	Julio Calimerio Queiroz de Alcantara	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019
03	45052454	Ednilson Leite do Amaral	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019
04	45051939	Alexandre Emilio Rosa Dias	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
05	45052413	Aldevan Barbosa Alves	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
06	45052304	Dione Rainere da Silva	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
07	45052017	Relton Jerônimo Cabral	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
09	45052457	Bruna Teodoro Rezende	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
11	45051947	Hugo Sergio Costa Teodoro	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
16	45052392	Ezio Araujo Ribeiro	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital nº 001/2019
17	45052041	Flavia Ribeiro Dias Pismel	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o Anexo III do Edital nº 001/2019
19	45052425	Paulo Cesar Ferreira Junior	INDEFERIDO pois a documentação apresentada não está de acordo com o
			Anexo III do Edital nº 001/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Comunica ainda, que o prazo para interposição de recurso contra o Resultado da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, será de 03 (três) dias úteis, após sua publicação no Diário Oficial do Município.

O recurso deverá ser interposto em formulário próprio disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br, “Link: Processo Seletivo Simplificado – SEINFRA – Edital nº 001/2019”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 43/2019 – SMT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a condenação do Servidor **LUIS TIAGO BARBOSA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 1010301-01**, ocorrida em processo disciplinar tramitado nos autos do processo nº 75603657/2018;

CONSIDERANDO a aplicação da penalidade nos termos do artigo 163, II, da Lei Complementar nº 011/92;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade de **20 (vinte) dias de suspensão**.

R E S O L V E :

1

Art. 1º – Determinar o cumprimento imediato da sanção aplicada ao Servidor, com efeito a partir da data da ciência expressa do mesmo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 2º - Após o cumprimento, o Servidor deverá apresentar-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMT para as providências subseqüentes.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista. Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62
3524-1262 E-mail:
gabinete.smt@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº63/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO, notifica 08 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO CEP:
74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263
smt.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PSU6592	ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO	R014889687	PENALIDADE	03/10/2018	745-5.0	130,16
PQV7670	JEZIEL FERREIRA DOS SANTOS	R015563983	PENALIDADE	02/02/2019	745-5.0	130,16
OGJ7584	JOAQUIM BARROS DOS S FILHO	R015090403	PENALIDADE	16/11/2018	745-5.0	130,16
PAE2042	LORENA DAMASCENO DOS SANTOS	R015526926	PENALIDADE	19/01/2019	745-5.0	130,16
OFR2723	LUCIA ROSA DA SILVA	R015073566	PENALIDADE	15/11/2018	746-3.0	195,23
NRI9880	MOACIR JOSE MICHELON	R015205914	PENALIDADE	11/12/2018	745-5.0	104,13
PRY7063	PEDRO PAULO DE T MOREIRA	R015018805	PENALIDADE	30/10/2018	758-7.0	293,47
PRR0408	RANDAL RODRIGUES DA CUNHA	R015214748	PENALIDADE	11/12/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 068/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 105/2019, cujo objeto é a locação da estrutura e locução conforme processo BEE nº 17810/2019, com fundamento no artigo 17,§ 5º e 10º, da Lei Municipal nº 9.525/14, Ata de Registro de Preço nº 077/2018 - Pregão Presencial 044/2018 da Prefeitura de São Miguel do Araguaia – Goiás, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

FISCAIS: Abdalo Cardoso Júnior, matrícula nº 1400169-01, CPF nº 414.935.751-04, servidor comissionado, lotado na Diretoria de Administração e Finanças; **Marcus Vinicius Perotto Lobo**, matrícula nº 1322400-02, CPF nº 323316656-72, servidor comissionado, lotado na Gerência de Eventos e Lazer; e **Daniela Duarte Dallago**, matrícula nº 596868-01, CPF nº 854.268.901-10, lotada na Chefia de Gabinete.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR: Eloísa Helena Fernandes de Lima, matrícula nº 663549-06, CPF nº 199.604.251-34, servidora comissionada, lotada na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 15 de outubro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Art. 17, § 5º e 10º da Lei Municipal nº 9.525/14; Ata de Registro de Preço nº 077/2018, Pregão Presencial nº 044/2018 da Prefeitura de São Miguel do Araguaia-GO; Lei 8.666/93.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa ELIAS ANTÔNIO MOCO RAMOS OLIVEIRA – ME.
4. OBJETO: Locação de estrutura, e locução, para serem utilizados na realização do Show em comemoração do aniversário de Goiânia.
5. VALOR: R\$ 62.061,50 (sessenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).
6. VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
7. PROCESSO: Processo nº 17810-BEE.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 249/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 021/2018 GAB/AMMA, que concedeu ao servidor José Erasmo Borges, matrícula 762636-02, a Função de Confiança FC-01.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2019.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de outubro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 250/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 022/2018 GAB/AMMA, que concedeu ao servidor Hermes Araújo de Sousa, matrícula 774758-02, a Função de Confiança FC-01.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de outubro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 002/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 002/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução Conama 237 de Dezembro de 1997
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 042/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SOLVEMAX INDÚSTRIA DE RECUPERAÇÃO QUÍMICA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	54716080

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 003/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 003/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução Conama 237 de Dezembro de 1997
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Relatório Técnico n.º 739/2018, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALEXANDRE MARLER ROCHA CORDEIRO.
5. PROCESSO N.º:	75745747

Thais Santos de Andrade
Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 004/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 004/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução Conama 237 de Dezembro de 1997
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 0013/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JBS S/A
PROCESSO N.º:	67760120

Thais Santos de Andrade
Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 005/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 005/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 2119/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO
5. PROCESSO N.º:	70391017

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 006/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 006/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 53, de 30 de maio de 2018.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 040/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO
5. PROCESSO N.º:	70391017

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 007/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 007/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 076/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SONHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI
5. PROCESSO N.º:	76639833

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 008/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 008/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 1764/2017, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SPE DOURADOS EMPREENDIMENTOS
5. PROCESSO N.º:	65507269

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 009/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 009/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 53, de 30 de maio de 2018.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 1065/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SPE DOURADOS EMPREENDIMENTOS
5. PROCESSO N.º:	65507269

Thais Santos de Andrade**Thais Santos de Andrade**

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 010/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 010/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 196/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA J&M PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
5. PROCESSO N.º:	76844178

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 011/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 011/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 53, de 30 de maio de 2018.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 892/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GOIÂNIA I INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA
5. PROCESSO N.º:	21864242

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 013/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 013/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 53, de 30 de maio de 2018.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 059/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HIPER MOREIRA AUTO POSTO LTDA
5. PROCESSO N.º:	32679641

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 015/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 015/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 0025/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO TRIANGULO EIRELI
5. PROCESSO N.º:	27659578

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 016/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 016/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 122/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SOUZA MACHADO COMBUSTIVEIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	14688684/40248447

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 017/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 017/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 53, de 30 de maio de 2018.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 0050/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO DAHER DELGADO
5. PROCESSO N.º:	16615871/44419368

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 018/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 018/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 096/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MEGA MODA HOTEL LTDA-SOFT INN MEGA MODA LTDA
5. PROCESSO N.º:	60843950

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 019/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 019/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 114/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME
5. PROCESSO N.º:	77234049

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 020/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 020/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 543/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUANDER EVENTOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	77305149

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 021/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 021/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 579/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DANIEL DE FUCCIO ATASSIO ME
5. PROCESSO N.º:	77351370

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 022/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 022/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 557/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CÂMERA & LEÃO PRODUÇÕES LTDA
5. PROCESSO N.º:	77373004

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 023/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 023/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 592/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCO EMILIANO MACEDO PADUA
5. PROCESSO N.º:	77441778

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 024/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 024/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 764/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MIX FOREVER LTDA
5. PROCESSO N.º:	77619500

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 025/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 025/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 188/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL DE COMBUSTIVÉIS SABIAIII LTDA
5. PROCESSO N.º:	59792973

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 026/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 026/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 186/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO AMÉRICA LTDA
5. PROCESSO N.º:	14699431

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 027/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 027/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 078/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FRIGORIFICO FRIGOFORTE LTDA
5. PROCESSO N.º:	73081639/73427746

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 028/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 028/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 175/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARACANÃ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME
5. PROCESSO N.º:	35635947/36227362/67953484

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 029/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 029/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 250/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 15 (quinze) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROMEUI PIRES DE CAMPOS JUNIOR
5. PROCESSO N.º:	74813542

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 030/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 030/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 773/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAIS BRASIL – ESPORTES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA
5. PROCESSO N.º:	77728007

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 031/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 031/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 0205/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VIENA AUTO POSTO LTDA
5. PROCESSO N.º:	20062746

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 032/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 032/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 0220/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO POSTO LESTE OESTE LTDA
5. PROCESSO N.º:	14697799/45120412

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 033/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 033/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 238/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 40 (quarenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELI EPP
5. PROCESSO N.º:	35538925

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 034/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 034/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 996/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SV + PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
5. PROCESSO N.º:	77827374

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 035/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 035/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 997/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IGREJA APOSTÓLICA FONTE DA VIDA
5. PROCESSO N.º:	77711210

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 036/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 036/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 285/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO POSTO IGUALDADE LTDA
5. PROCESSO N.º:	23162148

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 037/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 037/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 161/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
5. PROCESSO N.º:	74822357

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 038/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 038/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 760/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, prazo na conclusão da implantação de cada trecho.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CONSÓRCIO BRT - GOIÂNIA
5. PROCESSO N.º:	62303964

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 039/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 039/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 029/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 60 (sessenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO RECANTO LTDA
5. PROCESSO N.º:	23525721

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 040/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 040/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 1225/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FESTA DA FANTASIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	78114339

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício Monte
Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP: 74055-110 – Tel: 55
62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 041/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 041/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 333/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 60 (sessenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
5. PROCESSO N.º:	50261212

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 042/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 042/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 764/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO POSTO LAURINDO LTDA
5. PROCESSO N.º:	40235795

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 043/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 043/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 0440/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PARANAIBA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
5. PROCESSO N.º:	29861269

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 044/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 045/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 2080/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DEU PRAIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	78534354

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 045/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 045/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 2080/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 24 (vinte e quarto) horas.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DEU PRAIA PROMOÇÕES E VENTOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	78534354

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 046/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 046/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 929/2017, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SPE 131 BRASIL INCORPORAÇÃO LTDA
5. PROCESSO N.º:	78011882

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 047/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 047/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 915/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 30 (trinta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCOS GOMES DA CUNHA
5. PROCESSO N.º:	77180214

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 048/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 048/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 06/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA
5. PROCESSO N.º:	78365447

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 049/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 049/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 427/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
5. PROCESSO N.º:	68013275

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 050/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 050/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 166/2018 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA R GOMES ROMEIRO - ME
5. PROCESSO N.º:	62587226

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício Monte
Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP: 74055-110 – Tel: 55
62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 051/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 051/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 1844/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 02 (dois) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S/A
5. PROCESSO N.º:	78642726

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 052/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 052/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 999/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SPE – GMB PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
5. PROCESSO N.º:	66751414

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 053/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 053/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 402/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BIO-LIFE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP
5. PROCESSO N.º:	78586569

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 054/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 054/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 1893/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 01 (um) dia.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DE ENDURANCE
5. PROCESSO N.º:	78799803

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 055/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 055/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 1892/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MIX FOREVER LTDA
5. PROCESSO N.º:	78641517

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 056/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 056/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Sanar pendências constantes do Parecer Técnico n.º 1149/2019, da Gerência de Arborização Urbana - GEARB, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CONSTRUTORA TENDA S/A
5. PROCESSO N.º:	78756543

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 057/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 057/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 1081/2016, 110/2017 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PERIMETRAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
5. PROCESSO N.º:	23346303/28649924

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 058/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 058/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 611/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SCANREX MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNÓSTICA LH LTDA
5. PROCESSO N.º:	78720605

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 059/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 059/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 540/2019 – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CONSTRUTORA TENDA S/A
5. PROCESSO N.º:	75485311

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 060/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 060/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 1899/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DEU PRAIA PROMOÇÕES EVENTOS
5. PROCESSO N.º:	78534087

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 061/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 061/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 459/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VERONA DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME
5. PROCESSO N.º:	42121801

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte
Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP: 74055-110 – Tel: 55
62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 062/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 062/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 134/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANDERSON CANDIDO FERREIRA 59052040125
5. PROCESSO N.º:	50098764

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 063/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 063/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 550/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ESPERANÇA COMBUSTÍVEIS EIRELI
5. PROCESSO N.º:	75642620

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 064/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 064/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 1968/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUCIANO RANGEL DA COSTA 41595076204
5. PROCESSO N.º:	78896949

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 065/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 065/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Despacho n.º 1972/2019 – GERNOR Gerência de Normatização Ambiental, bem como pagamento de compensação ambiental pela realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA R V DOS SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
5. PROCESSO N.º:	78904089

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 066/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 066/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 575/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COOPERATIVA HABITACIONAL MAISON VERTE MARISTA
5. PROCESSO N.º:	50098764

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 067/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 067/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 528/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
5. PROCESSO N.º:	50260968

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 068/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 068/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 750/2016, GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 60 (sessenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
5. PROCESSO N.º:	72935349

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 069/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 069/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 0746/2019, GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO POSTO KURUJÃO COMBUSTÍVEIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	75972441/27803377/14699261

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 070/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 070/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Parecer Técnico n.º 741/2019, – GERLQA - Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAIRINK E RAMOS COMBUSTÍVEIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	77802624

THAIS SANTOS DE ANDRADE
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 16794 do Sistema Bee, Parecer Jurídico nº. 184/2019 referente à contratação de empresa de plotagens de projetos CMYK PLOTAGENS DE PROJETOS E IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA – ME, no valor de R\$ 9.985,90 (nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos.)

Refere-se à contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços em plotagens de projetos referentes a implantação e revitalização de Unidades de Conservação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 507/2019 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o servidor **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290-01 e CPF nº 228.118.691-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência Administrativa, como **GESTOR** e o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504, e CPF nº 031.055.991-00, lotado na Coordenação do SESMT, para atuar como **FISCAL** dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, visando à aquisição de Equipamento de Proteção Individual, que deverão ser entregues no Almoarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução dos contratos e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

PROCESSO Nº: 2019/0001337

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. CNPJ/MF: 58.619.404/0008-14.

OBJETO: Implantação de solução de modernização de ambientes diversos da Câmara Municipal de Goiânia (Auditório Jaime Câmara, Auditório Carlos Eurico, Plenário, Sala de Reunião da Presidência, Sala de Reunião das Comissões e Sala da Presidência) abrangendo a montagem de sistemas de áudio com processamento digital, sistema de videoconferência e multiconferência, de visualização e interatividade de imagens, de automação dos equipamentos e cenários, com a prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida, fornecimento de equipamento e materiais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.653.879,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 15/10/2019 e encerramento em 14/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 – 2ª REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, a ser realizada em sessão pública no Auditório da Câmara Municipal de Goiânia **dia 05/11/2019 às 09:30h, Processo nº 0110/2019**, com o **Objeto: Permissão de uso de espaço público à Instituição Financeira destinado à instalação de um posto de atendimento presencial para pagamento da folha de pessoal, pagamento a fornecedores e prestação de serviços bancários da Câmara Municipal de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br ou licitacaocamaragyn@gmail.com.

Goiânia, 16 de outubro de 2019.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 124/2019, retificada pela Portaria nº 547/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 06 de novembro de 2019 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 2019/0000338. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar para dar suporte às emergências e urgências médicas ocorridas nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio www.goiania.go.leg.br. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4229/4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 17 de outubro de 2019.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG

**COMUNICADO DE EXTRAVIO E PEDIDO DE 2ª VIA DE CADERNETA DE
INSPEÇÃO SANITÁRIA**

GAMA E ABREU COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME, CNPJ/CPF nº 33.194.694/0001-02 torna público que requereu perante a VISA do município de Goiânia, a 2º via Caderneta de Inspeção Sanitária, devido a perda da caderneta principal, estabelecida na (Av /Rua) Anhanguera Quadra: AREA, Lote: 39 A nº 14404, Setor Capuava, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO INTEGRADO DE IMUNOLOGIA E ALERGIA S/S LTDA, CNPJ/CPF nº 32.402.500/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.30-03 – Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas, desenvolvida(s) na Av. Portugal nº 1.148, Qd. L29, Lt. 1E, Salas CB 3104, CB 3106 e CB 3108, Cond. Orion Busines e Complex, Setor Marista CEP. 74.150-030.

T.CRISTINA DE JESUS SILVA OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, CNPJ/CPF nº 13.624.210.0001/00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebida, sem Entretenimento, Restaurante e Similares, desenvolvida(s) na (Av /Rua) avenida Bangalô Quadra:23/241, Lote: 18 nº s/n, Setor Morada do Sol, Goiânia, Go.